

**Tribunal de Contas da União***Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco***TC 028.515/2016-1**

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao/à órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o §3º do artigo 1º da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, com fundamento na delegação de competência conferida pelo titular desta Unidade (art. 2º, inciso II, da Portaria Secex/PE 4/2015, publicada no BTCU 8/2015).

<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO</b>	<b>ACÓRDÃO</b>
Joseraldo Rodrigues Bezerra	31/8/2016	Acórdão 8117/2014 -1ªC (Condenatório) Acórdão 4938/2016 – 1ªC (Recurso de Reconsideração)
Sandoval Cadengue de Santana	26/8/2016	
R.R. Galvão Locação de Veículos e Limpeza Urbana	26/8/2016	

SECEX/PE, em 6 de outubro de 2016.

(assinado eletronicamente)  
Marta Fabiana de Melo Aragão  
Assessora (Mat. 668-8)